



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 19 E 112º E SEQUENTES DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO - LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO-LEI 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, PARA ADJUDICAR A EMPREITADA: **REPARAÇÃO DE INFILTRAÇÕES NA NAVE PRINCIPAL DAS PISCINAS DE MOREIRA DE CÓNEGOS.**

1. Identificação da entidade adjudicante

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Guimarães, adiante designado por “MUNICIPIO”, pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, com os seguintes contatos e horário de funcionamento:

Website: : www.cm_guimaraes.pt

Email: geral@cm_guimaraes.pt

Plataforma Eletrónica: acinGOV (<http://www.acingov.pt>)

Telefone: (+351) 253 421 200

Fax: (+351) 251 515 134

Horário de Funcionamento: Das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, todos os dias, à exceção dos Sábados, Domingos e feriados.

Serviço responsável pelo procedimento: Departamento de Obras Municipais

A decisão de abertura do presente procedimento foi proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 02/12/2020.

2. Fundamento da escolha do procedimento

2.1. Presidiu a escolha do procedimento **de consulta prévia**, o critério do valor do contrato, nos termos conjugados dos artigos 17, 18 e 19, nº 1, alínea c) do CCP.

3. Divisão em lotes.

Só são admitidas propostas para a totalidade do objeto deste procedimento pré-contratual.

4. Documentos da proposta

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

11.

70.



a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, constante do anexo I ao CCP e anexo I ao presente convite.

i) A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57 do CCP

ii) No caso da apresentação por um agrupamento, a declaração referida na presente alínea, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, devendo ser juntos à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo IV do presente convite.

c) Nota justificativa do preço contratual proposto;

d) Lista dos preços unitários (considerando-se cumprido este requisito com a apresentação da lista disponibilizada na plataforma);

e) Plano de trabalhos, incluindo:

e1) Plano de equipamentos;

e2) Plano de mão-de-obra;

e3) Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro.

e4) Diagrama de barras (gantt) com divisão temporal à semana.

f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada.

g) Documento sobre o Sistema Gestão de Segurança (DPSS) e compilação técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS.

h) Declaração de inexistência de impedimentos emitida em cumprimento do nº 4 do artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (Anexo II)

5. Propostas variantes

5.1. Não é admitida a apresentação de proposta com condições contratuais alternativas às definidas no Caderno de Encargos.

6. Prazo e modo de apresentação das propostas

6.1. As propostas bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até às 17:00:00 horas do dia 14 de dezembro de 2020, na plataforma eletrónica.

6.2. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o



concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

6.3. Se o “MUNICIPIO” entender por conveniente alterar o prazo de apresentação das propostas, comunicará a todas as entidades convidadas a nova data e/ou hora de apresentação das propostas através da plataforma eletrónica acinGOV.

6.4. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se de todas as condições, nomeadamente das que possam influir no modo de execução da obra e, se o “MUNICIPIO” assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

6.5. Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos, para condicionar a apresentação da sua proposta.

7. Esclarecimentos e Erros e Omissões do Caderno de Encargos

7.1. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas (**9 de dezembro de 2020**), os interessados poderão solicitar, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos da plataforma eletrónica acinGOV, ao “MUNICIPIO”, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por si detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluem nas alíneas anteriores.

7.2. Os esclarecimentos, bem como as listas com a identificação dos erros e das omissões detetados, serão juntos às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV.

7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (**11 de dezembro de 2020**), o órgão competente para a decisão de contratar através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV, prestará os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se-á sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.



8. ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite de entrega das propostas e decorrerá em sessão privada, perante o Júri do Procedimento.

9. ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação.

9.2. O “MUNICIPIO” poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos.

9.3. Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora Relatório Preliminar, nos termos do art. 122º do CCP.

9.4. São, designadamente, consideradas inaceitáveis as propostas que:

a) Não apresentem algum dos atributos e essa falta seja considerada essencial para efeitos de avaliação das propostas;

b) Impliquem uma impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma da apresentação de algum dos respetivos atributos;

c) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.

Por preço contratual entende-se o preço da proposta, conforme expresso na declaração exigida em 4.1b);

d) Violação, em caso de celebração do contrato, de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;

e) Existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

10. AUDIÊNCIA PRÉVIA

10.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 9 deste Convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.



11. Critério de adjudicação

11.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74 do CCP.

12. Critério de desempate

12.1. Caso pela aplicação do critério de adjudicação se registre empate entre propostas é adotado como critério de desempate: Menor preço do artigo 4.2 – Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura.

13. Não adjudicação

13.1. O “MUNICIPIO” reserva-se ao direito de não adjudicação ou anulação do presente procedimento adjudicatório, designadamente por necessidade superveniente de alteração de aspetos fundamentais do Caderno de Encargos ou em função de questões relacionadas com os pressupostos da decisão de contratar.

14. Negociação

14.1. As propostas não serão objeto de negociação.

15. Prestação de caução

15.1. Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Art.º 88 do CCP não é exigida a prestação de caução. O “MUNICIPIO” procederá à retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

16. Documentos de habilitação

16.1. Em cumprimento do disposto no Art.º 81 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o adjudicatário deverá apresentar:

a) declaração emitida conforme Anexo III,
b) documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55;

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:

A 5ª subcategoria da 1ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta;

A 8ª subcategoria da 1ª categoria e a 1ª subcategoria da 5ª categoria, em classe que cubra o valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

Ass.



16.2. Declaração, assinada pelo representante legal da Empresa Adjudicatária, referindo a identificação, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento adjudicatário, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afetar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Adjudicatário.

16.3. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16.4. Para a entrega dos documentos de habilitação será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação.

16.5. Poderá, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 86, ser conferido um prazo adicional de 3 (três) dias para apresentação de documentos em falta ou supressão de irregularidades nos documentos apresentados, em função das razões invocadas, as quais não poderão ser imputáveis ao adjudicatário.

16.6. Os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica, nos termos do artigo 5º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

17. Prazo de validade da proposta

17.1. O prazo de validade da proposta é de 120 dias, contados da data limite para a sua entrega.

18. Caducidade da adjudicação

18.1. A adjudicação caduca nomeadamente se:

a) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos artigos 86.º, 87.º e 87º-A do Código dos Contratos Públicos;

b) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º, n.ºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos;

c) não apresentar quaisquer outros dos documentos referidos no ponto 16 supra.

19. Formalização do Contrato

19.1. O contrato a celebrar obedecerá à forma escrita.

19.2. Aprovada pelo “MUNICIPIO” a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

19.3. O “MUNICIPIO” comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

19.4. São da conta do concorrente Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

20. **Preço Base: 88.066,36€ + IVA**

21. **Prazo de execução da obra:** 60 dias a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior.

22. **Natureza e extensão dos trabalhos:** A empreitada tem como características gerais reparação da cobertura das piscinas e compreende todos os trabalhos preparatórios e acessórios, todos os fornecimentos para integração em obra, e todas as prestações de serviços que sejam necessárias ao empreiteiro para cumprir as suas obrigações, conforme projeto de execução patente a concurso.

23. **Legislação aplicável**

23.1. Em tudo o omissos no presente convite, designadamente no que se refere a solicitação de esclarecimentos ou apresentação de listas que identifiquem erros e ou omissões do caderno de encargos, relevação de impedimentos, causas de exclusão, notificações, outorga de contrato e demais atos atinentes ao procedimento será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos.

24. **Consulta Preliminar**

24.1 Para fundamentação do preço base, foi feita uma consulta prévia ao mercado, nos termos do artigo 35-A do CCP. Foram consultadas cinco empresas, das quais responderam dois à solicitação.

24.2 As trocas de correspondência encontram-se no Anexo V ao presente Convite.

Departamento de Obras Municipais, 3 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Bragança)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que



eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere o nº 4 , do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o convite datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 69, do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos, agentes ou representatantes da concorrente impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea do artigo 81)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos;

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

*decorrente da conformação da declaração Anexo I e II com a atual redação do n.º 1 do artigo 55.





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo “MUNICIPIO”, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO V

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Em respeito pelo disposto no artigo 35-A, do Código dos Contratos Públicos, e, em especial, do seu número 4 , tendo sido efetuada uma consulta preliminar ao mercado, durante a qual foram produzidos documentos, são os mesmos colocados, por este meio, à disposição e conhecimento de todos os interessados.

De: elisabete@sublimar.pt
Enviado: 13 de novembro de 2020 15:02
Para: Luis Teixeira
Cc: Fernanda Castro; eurico@sublimar.pt
Assunto: Consulta Preliminar ao mercado
Anexos: Proposta Sublimar.xls

Boa Tarde Exmos. Senhores,

Os nossos melhores cumprimentos,

Esperamos que se encontrem bem.

Envio em anexo a proposta referente à consulta preliminar do concurso: "Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos"

Atentamente



Elisabete Araújo (Eng^a)
Orçamentos e Aproveitamentos
Telemóvel: 938 565 855
Email: elisabete@sublimar.pt

Rua da Pedreira, Pavilhão 18
4800-057 Azurém, Guimarães
Site: www.sublimar.pt

From: Luis Teixeira [<mailto:Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt>]
Sent: 10 de novembro de 2020 11:16
To: GERAL@SUBLIMAR.PT
Cc: Fernanda Castro <Fernanda.Castro@cm-guimaraes.pt>
Subject: Consulta Preliminar ao mercado

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada "Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos", e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.



Mapa de trabalhos

88 066,36 €

+ IVA à taxa em vigor

Art.	Designação	un	Qtd	preço unit	total parcial	total capítulo
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €	
1.2	Desenvolvimento e implementação do PGR	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.3	Montagem, desmontagem e exploração de eslateiro	vg	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €	
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	Demolição da caleira existente , execução de camada de forma em betonilha sobre isolamento termico e aplicação de tela PVC em toda a extensão (conforme promenor em anexo)	ml	43,00	62,30 €	2 678,90 €	
3	COBERTURA					
3.1	Remoção do sistema de impermeabilização existente fixo mecanicamente , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	m²	975,00	3,50 €	3 412,50 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de feltro separador, manta geotêxtil com mínimo de 150g/m2, fornecimento e aplicação de membrana PVC 1,8 TPO com armadura de malha de poliéster com 1,8 mm de espessura , resistente a raios UV 's e intempérie, inclui fixação mecânica.	m²	975,00	38,25 €	37 293,75 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de ralos de saída em PVC	un	6,00	72,00 €	432,00 €	
3.4	Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação em PVC	un	6,00	85,00 €	510,00 €	
3.5	Fornecimento e aplicação de remate em perfil colaminado	vg	1,00	3 900,00 €	3 900,00 €	
3.6	Remoção e posterior aplicação de rufos metálicos na periferia da cobertura	vg	1,00	3 500,00 €	3 500,00 €	
4	ESTRUTURA					
4.1	Análise do estado da estrutura de suporte apos retirada da tela existente ou execução de sondagens	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
4.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura composta por OSB4 de 15 mm + OSB3 de 12mm + Tela para vapor + LÂ mineral 50mm + ripas de suporte, incluindo desmontagem e remoção da cobertura existente em mau estado (estimado 30% da area total)	m²	438,75	66,87 €	29 339,21 €	

De: Luis Teixeira
Enviado: 10 de novembro de 2020 11:16
Para: GERAL@SUBLIMAR.PT
Cc: Fernanda Castro
Assunto: Consulta Preliminar ao mercado
Anexos: Medições.xls

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Luís Teixeira
Divisão de Empreitadas
Departamento de Obras Municipais

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



GUIMARÃES 2012



GUIMARÃES 2013



GUIMARÃES maisverde



Guimarães
Marca
Guimarães
Branding



GetUp
Guimarães



certificação
municipal



JoinChange



viver em
igualdade
prémio 2018

CT6

**O VÍRUS NÃO
TIRA FÉRIAS.**



- Evitar viagens
- Evitar reuniões presenciais
- Evitar eventos coletivos
- Evitar aglomerações
- Evitar contacto próximo
- Evitar viajar sem máscara



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is **absolutely** necessary. The environment will thank you.

De: Cristina Barros <CristinaBarros@abborges.pt>
Enviado: 13 de novembro de 2020 14:50
Para: Luis Teixeira
Cc: Fernanda Castro
Assunto: RE: Consulta Preliminar ao mercado.
Anexos: Medições_ABB.PDF

Exmos. Senhores,

No seguimento da Consulta Preliminar que nos dirigiram e desde já agradecemos, para um procedimento de concurso para a empreitada "Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos", vimos por este meio remeter a V. Exas a lista de trabalhos devidamente preenchida.

Sem outro assunto, subscrevemos-mos com os melhores cumprimentos.

Atentamente,

Cristina Barros



Alexandre Barbosa Borges, S.A.



Conceção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Conceção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em consórcio. Recção e valorização de resíduos de construção e demolição.

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROPOSTAS // CRISTINA BARROS // 253 142 027 // cristinabarros@abborges.pt

R. DO LABRISQUE Nº 70, 4755-307 MARTIM - BARCELOS

T. +351 253 142 000 F. +351 253 142 001/2 SITE www.abborges.pt

Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao destinatário supra mencionado e podem conter informações confidenciais. Caso receba por engano esta mensagem, desde já agradecemos que nos comunique por e-mail e apague do sistema.

PRECISA MESMO DE IMPRIMIR? POR FAVOR SEJA AMIGO DO AMBIENTE.

De: Luis Teixeira [<mailto:Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt>]
Enviada: 10 de novembro de 2020 11:07
Para: Cristina Barros <CristinaBarros@abborges.pt>
Cc: Fernanda Castro <Fernanda.Castro@cm-guimaraes.pt>
Assunto: Consulta Preliminar ao mercado.

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada "Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos", e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.



Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos

TOTAL

Mapa de trabalhos

141 248,95 €
 + IVA à taxa em vigor

Art.	Designação	un	Qtd	preço unit	total parcial	total capítulo
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					6 000,00 €
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.2	Desenvolvimento e implementação do PGR	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.3	Montagem, desmontagem e exploração de eslateiro	vg	1,00	5 000,00 €	5 000,00 €	
2	DEMOLIÇÕES					9 220,00 €
2.1	Demolição da caleira existente , execução de camada de forma em betonilha sobre isolamento termico e aplicação de tela PVC em toda a extensão (conforme promenor em anexo)	ml	43,00	214,42 €	9 220,00 €	
3	COBERTURA					53 723,95 €
3.1	Remoção do sistema de impermeabilização existente fixo mecanicamente , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	m ²	975,00	6,25 €	6 090,00 €	
3.2	Fornecimento e aplicação de feltro separador, manta geotêxtil com minimo de 150g/m2, fornecimento e aplicação de membrana PVC 1,8 TPO com armadura de malha de poliéster com 1,8 mm de espessura , resistente a raios UV 's e intempérie, inclui fixação mecânica.	m ²	975,00	42,05 €	40 998,75 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de ralos de saída em PVC	un	6,00	35,20 €	211,20 €	
3.4	Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação em PVC	un	6,00	124,00 €	744,00 €	
3.5	Fornecimento e aplicação de remate em perfil colaminado	vg	1,00	1 900,00 €	1 900,00 €	
3.6	Remoção e posterior aplicação de rufos metálicos na periferia da cobertura	vg	1,00	3 780,00 €	3 780,00 €	
4	ESTRUTURA					72 305,00 €
4.1	Análise do estado da estrutura de suporte apos retirada da tela existente ou execução de sondagens	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	
4.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura composta por OSB4 de 15 mm + OSB3 de 12mm + Tela para vapor + LÂ mineral 50mm + ripas de suporte, incluindo desmontagem e remoção da cobertura existente em mau estado (estimado 30% da area total)	m ²	438,75	164,00 €	71 955,00 €	

PROCURAÇÃO

ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., NIPC 500 553 408, com sede na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o mesmo n.º de pessoa coletiva e com o capital social de € 7.000.000,00, neste ato devidamente representada pelos Administradores **Maria Amélia Barbosa Borges**, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08052946, emitido pela República Portuguesa, NIF 128 126 795, residente na Rua Penedo da Cruz, n.º 100, 4705-629 Sequeira, em Braga; e **Paulo Renato Brandão Ferreira**, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 07268268, emitido pela República Portuguesa, NIF 185 361 439, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, n.º 42, Real, 4700-298, em Braga.-----

Declara que constitui seu bastante procurador **JOSÉ BRÁS FARIA DE OLIVEIRA**, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem confere os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da "**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**", vincular/obrigar/representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a "**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**", mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões; requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do certificado digital de representação de que é titular o referido procurador **JOSÉ BRÁS FARIA DE OLIVEIRA**.-----

Barcelos 30 de janeiro de 2020.-----


Alexandre Barbosa Borges S. A.

Rua do Labriosque, n.º 70

4755-307 Martim/BGL

NIPC 500 553 408 NIF 500 553 408

Cont. N.º 500 553 408

SEDE | ESCRITÓRIO

RUA DO LABRIOSQUE, N.º 70
4755-307 MARTIM, BARCELOS
T. +351 253 142 000
F. +351 253 142 001

WWW.ABBORGES.PT
GERAL@ABBORGES.PT

ALVARÁ DE CONST. N.º 10408



Concepção, desenvolvimento e produção de betão pronto e betão betuminoso. Concepção, desenvolvimento e construção de obras públicas, construção civil e obras em conservação. Recuperação e valorização de resíduos de construção e demolição.

RÚBEN COSTA CORREIA

ADVOGADO

Cédula profissional n.º 55025P – Contribuinte n.º 235 198 293

E-mail: rubencorreia@jpcadvogados.pt

Avenida D. João II – Polo de Negócios de Braga, n.º 374, escritório 35,
4715-275 Braga

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Rúben Costa Correia
Advogado
Cédula Profissional 55025P
NIF 235198293
Av. D. João II, Polo de Negócios de Braga
Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4715-275, Braga

No dia 30 de janeiro de 2020, perante mim, **Rúben Costa Correia**, Advogado com cédula profissional n.º 55025P, NIF 235 198 293, no uso das faculdades que me são conferidas pelos art.ºs 5.º e 6.º, do Decreto – Lei n.º 237/2001, de 30 de Agosto, e pelo art.º 38º do Decreto – Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, com escritório na Av. D. João II, Pólo de Negócios de Braga, Edifício B, n.º 374, escritório n.º 35, 4715-275 Braga, compareceram:-----

Maria Amélia Barbosa Borges, casada, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08052946, válido até 14-06-2020, emitido pela República Portuguesa, NIF 128 126 795, residente na Rua Penedo da Cruz, n.º 100, 4705-629 Sequeira, em Braga; e **Paulo Renato Brandão Ferreira**, casado, portador do Cartão de Cidadão n.º 07268268, válido até 09/10/2028, emitido pela República Portuguesa, NIF 185 361 439, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, n.º 42, Real, 4700-298, em Braga.-----

Que outorgam na qualidade de Administradores e com poderes para o ato da Sociedade “**Alexandre Barbosa Borges, S.A.**” NIPC 500 553 408, com sede na Rua do Labriosque n.º 70, 4755-307 Martim, Barcelos e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos sob o mesmo n.º de pessoa coletiva, qualidade e poderes que verifiquei pelo teor da Certidão Permanente n.º 1041-8616-6666.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal e através da exibição dos referidos documentos de identificação.-----

Os Outorgantes, na qualidade em que intervêm, apresentaram-me o presente documento, para fins de **AUTENTICAÇÃO**, que é uma **PROCURAÇÃO**, emitida a favor **José Brás Faria de Oliveira**, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem conferem os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da “**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**”, vincular/obrigar/representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a “**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**”, mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões;

RÚBEN COSTA CORREIA
ADVOGADO
Cédula profissional n.º 55025P – Contribuinte n.º 235 198 293
E-mail: rubencorreia@jpcadvogados.pt
Avenida D. João II – Polo de Negócios de Braga, nº 374, escritório 35,
4715-275 Braga

requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do Certificado Digital Qualificado de Representação de que é titular o referido procurador José Brás Faria de Oliveira. PROCURAÇÃO que é composta por 1 (uma) folha sem escrita no verso, que vai por mim rubricada e carimbada, tendo os Outorgantes declarado que a elaboraram, leram e assinaram e que o conteúdo da mesma exprime as suas vontades e a da sua representada.-----

O presente instrumento, foi lido aos Outorgantes.-----

Braga, 30 de janeiro de 2020

Reg. Nº 55025P/874

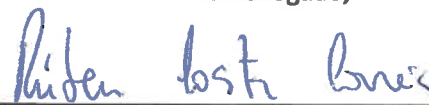
Este registo pode ser consultado em <http://oa.pt/atos> usando o código 33240995-964126

Os Outorgantes,



Alexandre Barbosa Borges S. A.
Rua do Labriosoque, nº 70
4750-307 Marinhô BCL
T.: +351 253 142 000 | F.: +351 253 142 001
Cont. Nº. 500 553 408

O Advogado,



Rúben Costa Correia
Advogado
Cédula Profissional 55025P
NIF 235198293
Av. D. João II - Polo de Negócios de Braga
4715-275, Braga

Honorários: Gratuito
Isento IVA, art.53º do CIVA



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Rúben Costa Correia

CÉDULA PROFISSIONAL: 55025P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Autenticação de documentos particulares

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Alexandre Barbosa Borges, S.A.

NIPC n.º 500553408

OBSERVAÇÕES

Autenticação de uma procuração emitida pela ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A., NIPC 500 553 408, neste ato devidamente representada pelos Administradores Maria Amélia Barbosa Borges, CC 08052946, emitido pela República Portuguesa, NIF 128126795; e Paulo Renato Brandão Ferreira, CC 07268268, emitido pela República Portuguesa, NIF 185361439 (qualidade e poderes que verifiquei pelo teor da Certidão Permanente n.º 1041-8616-6666) a favor de José Brás Faria de Oliveira, portador do cartão de cidadão n.º 10972324 4ZX7, válido até 13.12.2028, com domicílio profissional na Rua do Labriosoque, n.º 70, 4755-307, Martim, Barcelos, a quem conferem os mais amplos e necessários poderes para, em nome e em representação da "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", vincular/ obrigar/ representar a sociedade, conferindo-lhe, ainda, os necessários poderes para praticar todos os atos e assinar todos os documentos e instrumentos necessários e/ou adequados no âmbito de todo e qualquer tipo de procedimentos para formação de contratos públicos, designadamente os de assinar eletronicamente (ou sob qualquer outra forma), apresentar e submeter sob qualquer forma e formato, em plataformas eletrónicas de contratação ou por qualquer outra via necessária e/ou adequada, Candidaturas, Propostas, e todos os documentos que delas fazem parte integrante vinculando e obrigando a "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.", mais lhe conferindo poderes para apresentar: pedidos de esclarecimento; pedidos de classificação; listas de erros e omissões; requerimentos; esclarecimentos; pronúncias; audiências prévias; impugnações administrativas; reclamações; recursos; ou quaisquer outros atos ainda que complementares ou acessórios; bem como, todos e quaisquer documentos que se mostrem necessários apresentar em quaisquer fases dos procedimentos (inclusive em fase posteriores); os documentos de habilitação em caso de adjudicação; e a prática de todos e quaisquer atos, direta ou indiretamente, necessários ou adequados para os fins da presente Procuração, através do Certificado Digital Qualificado de Representação de que é titular o referido procurador José Brás Faria de Oliveira. PROCURAÇÃO que é composta por 1 (uma) folha sem escrita no verso, que vai por mim rubricada e carimbada, tendo os Outorgantes declarado que a elaboraram, leram e assinaram e que o conteúdo da mesma exprime as suas vontades e a da sua representada.

EXECUTADO A: 2020-01-30 11:02

REGISTADO A: 2020-01-30 11:06

COM O N.º: 55025P/874

Rúben Costa Correia

Advogado

Cédula Profissional 55025P

NIF 235198293

Av. D. João II, Pólo de Negócios de Braga

Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4715-275, Braga



ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 33240995-964126

Rúben Costa Correia
Advogado

Cédula Profissional 55025P

NIF 235198293

Av. D. João II, Pólo de Negócios de Braga

Edifício B, n.º 374, Escritório 35, 4715-275, Braga

Ruben Costa
Correia

Assinado de forma digital por
Ruben Costa Correia

Dados: 2020.01.30 11:16:47 Z

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, **até às 16:00 horas do dia 13/11/2020**, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Luís Teixeira
Divisão de Empreitadas
Departamento de Obras Municipais

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cônego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

**O VÍRUS NÃO
TIRA FÉRIAS.**



- Evitar viajar
- Não viajar para países de risco
- Evitar reuniões em massa
- Evitar locais fechados
- Evitar locais com muita gente
- Evitar locais com muita gente



De: Luis Teixeira
Enviado: 10 de novembro de 2020 11:07
Para: concursospublicos@abborges.pt
Cc: Fernanda Castro
Assunto: Consulta Preliminar ao mercado.
Anexos: Medições.xls

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Luís Teixeira
Divisão de Empreitadas
Departamento de Obras Municipais

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. municipio.guimaraes



**O VÍRUS NÃO
TIRA FÉRIAS.**



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

De: Luis Teixeira
Enviado: 10 de novembro de 2020 11:20
Para: geral@novaisdecarvalho.pt
Cc: Fernanda Castro
Assunto: Consulta preliminar ao mercado
Anexos: Medições.xls

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Luís Teixeira
Divisão de Empreitadas
Departamento de Obras Municipais

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



**O VÍRUS NÃO
TIRA FÉRIAS.**



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Com os meus cumprimentos

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação de infiltrações na nave principal das Piscinas de Moreira de Cónegos”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Lembramos que o valor do orçamento que indicarem não é uma proposta de concurso, mas um valor para se poder fundamentar o preço base. A lista de preços unitários será entregue, junto do convite, a todos os convidados ao futuro concurso.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 13/11/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Luís Teixeira
Divisão de Empreitadas
Departamento de Obras Municipais

e. Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 967 358 074 | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3214
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

CUMARÃES 201



GUIMARÃES



GUINARÃES
maisverde
COMIDA COM VIDA



Guimarães
Marca
Guimarães



—



(continued)



le



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

O VÍRUS NÃO TIRA FÉRIAS.



- **THE STRATEGY**
- **MARKET SEGMENTATION AND TARGETING**
- **POSITIONING STRATEGIES FOR COMPETITIVE ADVANTAGE**
- **MARKETING & MANAGEMENT'S ROLE**
- **MARKETING RESEARCH**
- **MARKETING RESEARCH: CONCEPTS AND DESIGN**



Mapa de trabalhos

+ IVA à taxa em vigor

Art.	Designação	un	Qtd	preço unit	total parcial	total capítulo
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS	vg	1,00		- €	
1.2	Desenvolvimento e implementação do PGR	vg	1,00		- €	
1.3	Montagem, desmontagem e exploração de eslateiro	vg	1,00		- €	
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	Demolição da caleira existente , execução de camada de forma em betonilha sobre isolamento termico e aplicação de tela PVC em toda a extensão (conforme promenor em anexo)	ml	43,00		- €	
3	COBERTURA					
3.1	Remoção do sistema de impermeabilização existente fixo mecanicamente , incluindo carga e transporte a vazadouro autorizado	m²	975,00		- €	
3.2	Fornecimento e aplicação de feltro separador, manta geotêxtil com mínimo de 150g/m2, fornecimento e aplicação de membrana PVC 1,8 TPO com armadura de malha de poliéster com 1,8 mm de espessura , resistente a raios UV 's e intempérie, inclui fixação mecânica.	m²	975,00		- €	
3.3	Fornecimento e aplicação de ralos de saída em PVC	un	6,00		- €	
3.4	Fornecimento e aplicação de chaminés de ventilação em PVC	un	6,00		- €	
3.5	Fornecimento e aplicação de remate em perfil colaminado	vg	1,00		- €	
3.6	Remoção e posterior aplicação de rufos metálicos na periferia da cobertura	vg	1,00		- €	
4	ESTRUTURA					
4.1	Análise do estado da estrutura de suporte apos retirada da tela existente ou execução de sondagens	vg	1,00		- €	
4.2	Fornecimento e aplicação de revestimento de cobertura composta por OSB4 de 15 mm + OSB3 de 12mm + Tela para vapor + LÂ mineral 50mm + ripas de suporte, incluindo desmontagem e remoção da cobertura existente em mau estado (estimado 30% da area total)	m²	438,75		- €	